

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 008/2025
PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO À
ALFABETIZAÇÃO - ALFABETIZA TCHÊ - NÍVEL MUNICIPAL

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo à Lei Estadual nº 16.048/2023 de 30 de novembro de 2023, com o Decreto 56.674 de 26 de setembro de 2022, que instituem o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, e de acordo com o Decreto 57.519 de 25 de março de 2024, alterado pelo Decreto 57.991 de 27 de janeiro de 2025, regulamentando a referida Lei, torna público o processo de seleção de bolsistas para compor a equipe de formação regional do Programa Alfabetiza Tchê, para atuarem como Formadores(as) Municipais de Alfabetização nos municípios que integram as Coordenadoras Regionais de Educação (CRE).

1. DO PROGRAMA

Em regime de colaboração entre Estado e municípios, o Programa Alfabetiza Tchê com o objetivo de garantir que todos os estudantes estejam alfabetizados na idade certa, até o final do 2º ano do Ensino Fundamental, conduz ações voltadas para a prática pedagógica dos(as) professores(as) que atuam com as turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental da rede pública gaúcha. A formação continuada ocorrerá ao longo de 2025, na forma de cascadeamento, onde o(a) Formador(a) e o(a) Consultor(a) Estadual atenderão os(as) Formadores(as) Regionais, que atuarão com os(as) Formadores(as) municipais e esses últimos, formarão os(as) professores(as).

2. DO OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo selecionar 280 (duzentos e oitenta) bolsistas para compor as equipes municipais do Programa Alfabetiza Tchê, atuando como Formadores(as) Municipais de Alfabetização. O número de bolsas, por municípios e Coordenadorias, constam no capítulo **5. DAS INSCRIÇÕES**.

3. DO PERFIL, DAS BOLSAS E CARGA HORÁRIA PARA ATIVIDADES

3.1. Para as bolsas, os(as) selecionados(as) estão condicionados(as) ao atendimento do perfil descrito a seguir:

- a) Não poder ocupar cargo/função como Secretário(a) Municipal, de qualquer secretaria e de qualquer município do território gaúcho.
- b) Ter formação superior de Licenciatura em Pedagogia ou Letras com conhecimento comprovado em Alfabetização.
- c) Ser servidor público estadual e/ou municipal, com vínculo efetivo ou temporário.

- d) Ter experiência de, no mínimo, 3 (três) anos em regência de classe, comprovadas em Alfabetização, nos anos iniciais do Ensino Fundamental, nos últimos 10(dez) anos.

3.2. A bolsa para Formador(a) Municipal de Alfabetização é no valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais), com carga horária de 16 (dezesesseis) horas mensais de atividades, distribuídas e acordadas com a Coordenação, Equipe Regional do Programa Alfabetiza Tchê e município de atuação, incluindo as atividades presenciais e remotas, para atendimento às atribuições descritas no item **4. DAS ATRIBUIÇÕES**, constantes neste Edital.

3.3. O(A) bolsista terá seu desempenho avaliado periodicamente pela Equipe Municipal e Regional, composta por Coordenadores(as) Regionais e Municipais do Programa, Articuladores(as) Municipais e Regionais da Rede Nacional de Articulação de Gestão, Formação e Mobilização (Renalfa), de cada município, e Coordenadoria Regional de Educação (CRE), na qual a inscrição foi realizada.

3.4. De acordo com o Decreto 57.519 de 25 de março de 2024, que regulamentou a Lei nº 16.048 de 30 de novembro de 2023, que instituiu o Programa Estadual de Apoio à Alfabetização - Alfabetiza Tchê, as bolsas serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por um único período, até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

3.5. Não será devido o pagamento em caso de férias, de licenças ou de quaisquer outras formas de afastamento dos(as) bolsistas, bem como as bolsas não serão incorporadas para efeito de aposentadoria ou pensão por morte.

3.6. As bolsas não possuem caráter remuneratório, não incidindo sobre ela contribuição previdenciária e impostos legais.

4. DAS ATRIBUIÇÕES PARA A BOLSA DE FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO

- a) Participar de formações com os(as) Formadores(as) Regionais de Alfabetização, bem como reuniões técnicas, Seminários ou eventos promovidos pela Equipe Regional do Programa Alfabetiza Tchê.
- b) Desenvolver e executar o Plano de Formação para os(as) professores(as) das escolas de seu município.
- c) Realizar reuniões técnicas ou de acompanhamento pedagógico nas escolas que integram sua turma.
- d) Manter interlocução com os(a) Articuladores(as) Municipais e Articuladores(as) Regionais, para viabilizar a implementação das ações nas escolas de sua turma.

- e) Organizar junto aos(as) professores(as) os temas para o planejamento da formação continuada, elencados por estes(as), criando estratégias que promovam desenvolvimento das práticas docentes e da gestão de sala de aula.
- f) Elaborar relatórios de acompanhamento pedagógico das formações realizadas, bem como acompanhar a prática docente dos(as) professores(as) no desenvolvimento diário das ações pedagógicas.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Para este processo seletivo, o(a) candidato deverá utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade deste(a) providenciar o solicitado para a sua inscrição.

5.2. Cada candidato(a) para a bolsa de Formador(a) Municipal de Alfabetização deverá se inscrever no município onde será realizada a formação, respeitando os requisitos previstos de Perfil e Atribuições.

5.3. Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4. O período para inscrição é de **24 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025**. O cronograma do processo de seleção dos bolsistas encontra-se no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

5.5. As inscrições deverão ser realizadas por meio dos links, disponíveis no **ANEXO II - NÚMERO DE BOLSAS PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO POR MUNICÍPIO**, no qual constam a relação das Coordenadorias Regionais de Educação, a listagem dos municípios e a quantidade de bolsas para Formador(a) Municipal de Alfabetização para cada município. O(A) candidato(a) deverá se inscrever em somente **um município** da abrangência da Coordenadoria de seu interesse.

5.5.1. Ficará sob a responsabilidade da SEDUC em acordo com UNDIME, ajustes na quantidade de formadores(as) que se fizerem necessários, sem ultrapassar o limite de 280 (duzentos e oitenta) bolsistas.

5.6. No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em um **único Arquivo** salvo em **PDF**, nomeado da seguinte forma: **nome do(a) candidato(a) e número do CPF**, bem como os documentos abaixo especificados:

5.6.1. Documentação obrigatória: Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>), contendo apenas: (i) formação, (ii) atuação profissional, (iii) projetos, (iv) produção bibliográfica, técnica, (v) eventos e (vi) bancas; cópia do documento de identificação com foto (frente e verso); certificado de graduação (frente e verso); documento

comprobatório de regência de classe em turmas de alfabetização do Ensino Fundamental e documento comprobatório de vínculo na rede pública do Rio Grande do Sul; declaração, de cada instituição a qual possui vínculo público (estadual e/ou municipal), de **inexistência de impedimento e de ciência da Secretaria a qual irá atuar, para o cumprimento da carga horária e das atribuições inerentes à bolsa pretendida**, especificadas neste Edital; declaração do órgão municipal e/ou estadual atestando que não tenha penalidade decorrida por sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar, bem como atestado de antecedentes criminais.

5.6.2. Documentos complementares: Demais documentos informados no currículo, tais como especialização, mestrado e doutorado; declaração da instituição pública (Secretaria Municipal ou Coordenadoria Regional de Educação) como formador(a) de professores(as) das escolas de rede pública, bem como de oficinas na área de alfabetização como ministrante.

5.6.3. Serão desclassificadas os(as) candidatos(as) que:

- I. enviarem mais de **um Arquivo único** no Formulário de inscrição;
- II. não enviar um dos documentos considerados obrigatórios;
- III. enviar mais de um Formulário de Inscrição com um mesmo CPF para municípios diferentes;
- IV. arquivo corrompido ou ilegível.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção dos candidatos será feita através da análise de currículo, conforme critérios de pontuação, constantes no **ANEXO III - PONTUAÇÃO**. Esta análise será realizada pela Comissão de Seleção, formada pelo(a) Coordenador(a) Municipal do Programa, Subcoordenador(a) Municipal do Programa (quando houver esta função no município) e Articulador(a) Municipal - Renalfa de cada município com apoio do(a) Coordenador(a) Regional do Programa e dos(as) 3 (três) Articuladores(as) - Renalfa da Coordenadoria Regional de Educação (CRE) na qual a inscrição foi realizada. A rede Renalfa, instituída pela [Portaria nº 1.774/2023](#), é composta por representantes indicados pelas Secretaria Estadual da Educação (SEDUC/RS) e pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME/RS).

6.2. A lista dos resultados preliminares será publicada no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul no período de **18 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025**.

6.2.1. Os(As) candidatos(as) poderão solicitar recurso da decisão no dia **21 de agosto de 2025**, devendo seguir as seguintes ações:

- a) Preencher o formulário que consta no **ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**, e assiná-lo digitalmente pelo Gov.br.
- b) Salvar a solicitação de recurso no formato PDF e enviá-lo para a Coordenadoria correspondente ao município para o qual fez sua inscrição, por meio dos links, disponíveis no **ANEXO V - COORDENADORIAS E LINKS PARA ENVIO DE RECURSOS**.

6.3. A Comissão de Seleção avaliará os recursos, respondendo-os para o e-mail cadastrado no formulário e divulgará a listagem final dos(as) selecionados(as) no período de **03 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025**, no site da Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

6.4. Será vedada a seleção do(a) candidato(a) que:

- a) Na inscrição, informar escolaridade que gere pontuação maior que a efetivamente comprovada.
- b) Não comprove a escolaridade mínima exigida para seleção da bolsa.
- c) Esteja incompatível para investidura em cargo público em decorrência da aplicação da pena de demissão ou destituição de cargo em comissão.
- d) Esteja impedido de ser contratado pela administração em decorrência da aplicação da pena em sindicância investigatória ou processo administrativo disciplinar.
- e) Possuir acúmulo ilícito de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pelo Art. 37 da Constituição Federal, com compatibilidade de jornadas, que deverá ser declarada e justificada em termo próprio.
- f) Tenha sofrido condenação criminal da qual decorra proibição de atuar na administração pública, enquanto perdurarem seus efeitos.
- g) Esteja aposentado, na condição de readaptado definitivo ou por invalidez, em cargo ou função equivalente à pretendida.
- h) Não apresentar a documentação exigida neste processo seletivo, ou apresentar documentos inidôneos, com informações não verificáveis ou com informações que se demonstrem falsas.
- i) Esteja impedido de receber ou acumular bolsas.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A Classificação Final do Processo Seletivo será divulgada no site da SEDUC/RS, conforme o **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

7.1.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, a partir da Pontuação Final (PF), resultante do somatório das pontuações obtidas, conforme o **ANEXO III -**

PONTUAÇÃO, e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

7.1.2. Em caso de empate, serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver:

- I. maior carga horária como formador(a) em ações de formação continuada na área de Alfabetização, de forma presencial, para professores(as) da rede pública gaúcha, com carga horária maior que 20h em um mesmo ciclo de formação;
- II. maior titulação;
- III. idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741/2003, com maior titulação;
- IV. permanecendo o empate, o último critério será através de sorteio.

8. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1. Os(As) candidatos(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Compromisso no período de **09 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2025**, presencialmente, na Secretaria Municipal da Educação do município na qual fez sua inscrição, sendo esta ação indispensável para o recebimento da bolsa.

8.2. Os pagamentos das bolsas serão efetivados pela Secretaria de Estado da Educação, por meio de depósitos em conta corrente, conforme os dados bancários especificados no Termo de Compromisso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Os casos omissos ou especiais serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul.

9.2. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a), neste processo seletivo, acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame, bem como na veracidade das informações prestadas, estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

9.3. A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

9.4. A Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul, as Secretarias Municipais da Educação e as Coordenadorias Regionais de Educação não se responsabilizam por informações inverídicas apresentadas pelos(as) candidatos(as) e se reservam ao direito de penalizar o(a) mesmo(a) com a exclusão do processo seletivo e outras medidas que julgar cabíveis às vistas da lei.



9.5. À Secretaria de Estado da Educação do Rio Grande do Sul fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do processo seletivo, incluindo retificações do Edital, informando eventuais alterações em seu site oficial.

Porto Alegre, 22 de julho de 2025.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira
Secretária de Estado da Educação

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Inscrição e envio de currículo com documentos comprobatórios.	24 de julho de 2025 a 06 de agosto de 2025
Divulgação preliminar dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	18 de agosto de 2025 a 20 de agosto de 2025
Prazo para interposição de recurso.	21 de agosto de 2025
Divulgação do Resultado Final dos(as) candidatos(as) selecionados(as).	03 de setembro de 2025 a 05 de setembro de 2025
Assinatura do termo de compromisso pelos bolsistas.	09 de setembro de 2025 a 11 de setembro de 2025
Início das atividades.	setembro

]

**ANEXO II - NÚMERO DE BOLSAS PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DE
ALFABETIZAÇÃO POR MUNICÍPIO**

NÚMERO DE BOLSAS PARA FORMADOR(A) MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO			
Municípios de abrangência de cada CRE (onde serão realizadas as formações)	Número de bolsas	Coordenadorias Regionais de Educação (CRE)	Link para acesso ao Formulário de Inscrição
Porto Alegre	33	1ª CRE (Porto Alegre)	Inscrição Municipal 1ª CRE
Total de formadores 1ª CRE	33		
Linha Nova	1	2ª CRE - (São Leopoldo)	Inscrição Municipal 2ª CRE
Montenegro	2		
São Leopoldo	1		
Total de formadores 2ª CRE	4		
Canudos do Vale	1	3ª CRE (Estrela)	Inscrição Municipal 3ª CRE
Coqueiro Baixo	1		
Doutor Ricardo	1		
Taquari	1		
Total de formadores 3ª CRE	4		
Caxias do Sul	5	4ª CRE (Caxias do Sul)	Inscrição Municipal 4ª CRE
Gramado	1		
Total de formadores 4ª CRE	6		
Arroio do Padre	1	5ª CRE (Pelotas)	Inscrição Municipal 5ª CRE
Arroio Grande	1		
Canguçu	3		
Pedras Altas	1		
Pedro Osório	1		
Pelotas	1		
Pinheiro Machado	1		
São Lourenço do Sul	2		
Total de formadores 5ª CRE	11		
Santa Cruz do Sul	2	6ª CRE (Santa Cruz do Sul)	Inscrição Municipal 6ª CRE
Total de formadores 6ª CRE	2		
Camargo	1	7ª CRE (Passo Fundo)	Inscrição Municipal 7ª CRE
Capão Bonito do Sul	1		
Casca	1		
Caseiros	1		



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Ciríaco	1		
David Canabarro	1		
Ernestina	1		
Gentil	1		
Gramado dos Loureiros	1		
Ibiaçá	1		
Ibiraiaras	1		
Lagoa Vermelha	1		
Marau	2		
Mato Castelhano	1		
Muliterno	1		
Nicolau Vergueiro	1		
Nonoai	1		
Passo Fundo	7		
Pontão	1		
Rio dos Índios	1		
Santa Cecília do Sul	1		
Santo Antônio do Palma	1		
São Domingos do Sul	1		
Sertão	1		
Tapejara	1		
União da Serra	1		
Vanini	1		
Total de formadores 7ª CRE	34		
Dilermando de Aguiar	1	8ª CRE (Santa Maria)	Inscrição Municipal 8ª CRE
Formigueiro	1		
Jaguari	1		
Júlio de Castilhos	2		
Santa Maria	2		
São Francisco de Assis	1		
São João do Polêsine	1		
Toropi	1		
Vila Nova do Sul	1		
Total de formadores 8ª CRE	11		

Cruz Alta	1	9ª CRE (Cruz Alta)	Inscrição Municipal 9ª CRE
Jacuízinho	1		
Total de formadores 9ª CRE	2		
Alegrete	4	10ª CRE (Uruguaiana)	Inscrição Municipal 10ª CRE
Barra do Quaraí	1		
Itaqui	1		
Manoel Viana	1		
Uruguaiana	5		
Total de formadores 10ª CRE	12		
Capão da Canoa	3	11ª CRE (Osório)	Inscrição Municipal 11ª CRE
Cidreira	1		
Dom Pedro de Alcântara	1		
Imbé	1		
Itati	1		
Morrinhos do Sul	1		
Osório	1		
Palmares do Sul	1		
Santo Antônio da Patrulha	2		
Torres	1		
Tramandaí	2		
Total de formadores 11ª CRE	15		
Arambaré	1	12ª CRE (Guaíba)	Inscrição Municipal 12ª CRE
Barão do Triunfo	1		
Barra do Ribeiro	1		
Charqueadas	2		
Chувиска	1		
Eldorado do Sul	2		
Guaíba	3		
Minas do Leão	1		
São Jerônimo	2		
Sentinela do Sul	1		
Sertão Santana	1		
Tapes	1		
Total de formadores 12ª CRE	17		
Aceguá	1	13ª CRE (Bagé)	Inscrição Municipal 13ª CRE



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Bagé	5		
Caçapava do Sul	2		
Candiota	1		
Dom Pedrito	3		
Hulha Negra	1		
Lavras do Sul	1		
Total de formadores 13ª CRE	14		
Eugênio de Castro	1	14ª CRE (Santo Ângelo)	Inscrição Municipal 14ª CRE
Santo Ângelo	2		
Ubiretama	1		
Total de formadores 14ª CRE	4		
Barão de Cotegipe	1	15ª CRE (Erechim)	Inscrição Municipal 15ª CRE
Barracão	1		
Benjamin Constant do Sul	1		
Campinas do Sul	1		
Centenário	1		
Cruzaltense	1		
Entre Rios do Sul	1		
Erechim	1		
Erval Grande	1		
Getúlio Vargas	1		
Machadinho	1		
Marcelino Ramos	1		
Mariano Moro	1		
Santo Expedito do Sul	1		
São João da Urtiga	1		
Severiano de Almeida	1		
Tupanci do Sul	1		
Total de formadores 15ª CRE	17		
Bento Gonçalves	1	16ª CRE (Bento Gonçalves)	Inscrição Municipal 16ª CRE
Carlos Barbosa	1		
Garibaldi	1		
São Jorge	1		
Vista Alegre do Prata	1		
Total de formadores 16ª CRE	5		

Boa Vista do Buricá	1	17º CRE (Santa Rosa)	Inscrição Municipal 17ª CRE
Total de formadores 17ª CRE	1		
Rio Grande	7	18ª CRE (Rio Grande)	Inscrição Municipal 18ª CRE
Santa Vitória do Palmar	1		
São José do Norte	2		
Total de formadores 18ª CRE	10		
Quaraí	1		
Rosário do Sul	1	19ª CRE (Santana do Livramento)	Inscrição Municipal 19ª CRE
Santa Margarida do Sul	1		
Santana do Livramento	1		
Total de formadores 19ª CRE	4		
Boa Vista das Missões	1	20ª CRE (Palmeira das Missões)	Inscrição Municipal 20ª CRE
Caiçara	1		
Cerro Grande	1		
Cristal do Sul	1		
Frederico Westphalen	2		
Iraí	1		
Jaboticaba	1		
Novo Tiradentes	1		
Palmeira das Missões	2		
Pinheirinho do Vale	1		
Sagrada Família	1		
São Pedro das Missões	1		
Seberi	1		
Vicente Dutra	1		
Total de formadores 20ª CRE	16		
Vacaria	1	23ª CRE (Vacaria)	Inscrição Municipal 23ª CRE
Total de formadores 23ª CRE	1		
Novo Cabrais	1	24ª CRE (Cachoeira do Sul)	Inscrição Municipal 24ª CRE
Paraíso do Sul	1		
Total de formadores 24ª CRE	2		
Canoas	7	27ª CRE (Canoas)	Inscrição Municipal 27ª CRE
Esteio	3		
Sapucaia do Sul	1		
Triunfo	1		

Total de formadores 27ª CRE	12		
Alvorada	5	28ª CRE (Gravataí)	Inscrição Municipal 28ª CRE
Cachoeirinha	5		
Gravataí	6		
Total de formadores 28ª CRE	16		
Caibaté	1	32ª CRE (São Luiz Gonzaga)	Inscrição Municipal 32ª CRE
Dezesseis de Novembro	1		
Mato Queimado	1		
Pirapó	1		
Porto Xavier	1		
Santo Antônio das Missões	1		
São Luiz Gonzaga	2		
São Nicolau	1		
Total de formadores 32ª CRE	9		
Itacurubi	1	35ª CRE (São Borja)	Inscrição Municipal 35ª CRE
Santiago	1		
São Borja	3		
Total de formadores 35ª CRE	5		
Ajuricaba	1	36ª CRE (Ijuí)	Inscrição Municipal 36ª CRE
Panambi	2		
Total de formadores 36ª CRE	3		
Carazinho	2	39ª CRE (Carazinho)	Inscrição Municipal 39ª CRE
Chapada	1		
Coqueiros do Sul	1		
Nova Boa Vista	1		
Ronda Alta	1		
Rondinha	1		
Santa Bárbara do Sul	1		
Santo Antônio do Planalto	1		
Sarandi	1		
Total de formadores 39ª CRE	10		

Fonte: CENSO 2023 (computado o número de professores(as) em turmas de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental, nas escolas da rede pública de cada município.)

ANEXO III - PONTUAÇÃO

Identificação da titulação	ETAPA 1: Análise do Currículo	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Licenciatura em Pedagogia com conhecimento em Alfabetização.	-	requisito mínimo
B	Especialização em Alfabetização.	1	1,0
C	Mestrado na área da Educação (com titulação comprobatória).	1	1,0
D	Doutorado na área da Educação (com certificação comprobatória).	1,5	1,5
E	Docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, no ciclo de alfabetização, superior a 02 (dois) anos.	0,5 a cada ano de docência	2,0
F	Atuação como formador em ações de formação continuada dirigidas aos profissionais da alfabetização das escolas das redes públicas, com, no mínimo, 20 horas de duração (com documento comprobatório).	0,5 a cada 20h de formação	2,5
G	Oficina ou palestras ministradas no âmbito educacional, presencialmente, na área de Alfabetização, como ministrante (com documento comprobatório).	0,5 a cada 4h de oficina ou palestra	1,0
H	Publicação como autor(a) ou coautor(a) de livros, capítulo de livros ou artigos (em revista com <i>qualis</i>) sobre a temática da Alfabetização.	0,5 a cada publicação	1.0
SOMA TOTAL: 10 pontos			

Observações: As pontuações sem os respectivos comprovantes serão desconsideradas.
Documentos ilegíveis serão desconsiderados.

ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO

Bolsa para Formador(a) Municipal de Alfabetização

1) Identificação

Nome do candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____ UF: _____

Telefone/WhatsApp : _____

E-mail: _____

2) Fundamentação do Recurso (no máximo 10 linhas)

_____, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) (assinatura digital Gov Br)

ANEXO V - COORDENADORIAS E LINKS PARA ENVIO DE RECURSOS

Coordenadoria Regional de Educação/ município sede	Links de acesso para envio de solicitação de recurso
1ª Coordenadoria Regional de Educação (Porto Alegre)	Recurso 1ª CRE
2ª Coordenadoria Regional de Educação (São Leopoldo)	Recurso 2ª CRE
3ª Coordenadoria Regional de Educação (Estrela)	Recurso 3ª CRE
4ª Coordenadoria Regional de Educação (Caxias do Sul)	Recurso 4ª CRE
5ª Coordenadoria Regional de Educação (Pelotas)	Recurso 5ª CRE
6ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Cruz do Sul)	Recurso 6ª CRE
7ª Coordenadoria Regional de Educação (Passo Fundo)	Recurso 7ª CRE
8ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Maria)	Recurso 8ª CRE
9ª Coordenadoria Regional de Educação (Cruz Alta)	Recurso 9ª CRE
10ª Coordenadoria Regional de Educação (Uruguaiana)	Recurso 10ª CRE
11ª Coordenadoria Regional de Educação (Osório)	Recurso 11ª CRE
12ª Coordenadoria Regional de Educação (Guaíba)	Recurso 12ª CRE
13ª Coordenadoria Regional de Educação (Bagé)	Recurso 13ª CRE
14ª Coordenadoria Regional de Educação (Santo Ângelo)	Recurso 14ª CRE
15ª Coordenadoria Regional de Educação (Erechim)	Recurso 15ª CRE
16ª Coordenadoria Regional de Educação (Bento Gonçalves)	Recurso 16ª CRE
17ª Coordenadoria Regional de Educação (Santa Rosa)	Recurso 17ª CRE
18ª Coordenadoria Regional de Educação (Rio Grande)	Recurso 18ª CRE
19ª Coordenadoria Regional de Educação (Santana do Livramento)	Recurso 19ª CRE
20ª Coordenadoria Regional de Educação (Palmeira das Missões)	Recurso 20 CRE
23ª Coordenadoria Regional de Educação (Vacaria)	Recurso 23ª CRE
24ª Coordenadoria Regional de Educação (Cachoeira do Sul)	Recurso 24 CRE
27ª Coordenadoria Regional de Educação (Canoas)	Recurso 27ª CRE
28ª Coordenadoria Regional de Educação (Gravataí)	Recurso 28ª CRE
32ª Coordenadoria Regional de Educação (São Luiz Gonzaga)	Recurso 32ª CRE
35ª Coordenadoria Regional de Educação (São Borja)	Recurso 35ª CRE
36ª Coordenadoria Regional de Educação (Ijuí)	Recurso 36ª CRE
39ª Coordenadoria Regional de Educação (Carazinho)	Recurso 39ª CRE